

**SEXTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 013/2015**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA NOVO HORIZONTE CONSERVADORA LTDA - EPP, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP nº 29.050-913, inscrito no CNPJ nº 28.483.014/0001-22, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Exmo. Sr. **SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **NOVO HORIZONTE CONSERVADORA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.951.474/0001-20, com sede na Av. Eldes Scherrer Souza, nº 975, sala 712, Parque Residencial Laranjeiras, Serra-ES, CEP nº 29.165-680, por seu representante legal Sr. **JOÃO GULARTE DE CASTILHO**, portador do CPF nº 575.761.737-34, RG nº 499.716 SSP/ES, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **SEXTO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 013/2015 – Processo TC nº 9474/2014, nos termos da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constituem objetos deste Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº 013/2015, que versa sobre a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização predial para atender o edifício sede do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, compreendendo o fornecimento do material de consumo e equipamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência contratual fica prorrogado em 12 (doze) meses, a partir de **05 de novembro de 2019**.

Assinado por
SÉRGIO ABOUDIB
FERREIRA PINTO
23/10/2019 14:23

Assinado por
PAULO HENRIQUE
RESENDE MARQUES
22/10/2019 18:57

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 013/2015, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória/ES, 21 de outubro de 2019.

Sérgio Aboudib Ferreira Pinto
Conselheiro Presidente
CONTRATANTE


João Gularte de Castilho
Novo Horizonte Conservadora Ltda. - EPP
CONTRATADA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo TC nº 16177/2019-1

Em cumprimento ao art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o Excelentíssimo Senhor Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo TC nº **16177/2019-1 RATIFICOU** a contratação da entidade empresa **Priori Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda**, referente participação do servidor desta Corte de Contas, em evento externo intitulado: **“Gestão de Folha de pagamento do Funcionalismo Público – Servidores Civis, Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e Relação Jurídico – Funcional Estatutária”**, a ser realizado no período de 11 a 13 de novembro do corrente ano, na cidade de Brasília/DF, no valor de **R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso II c/c o art.13, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

Vitória, 29 de outubro de 2019

CONSELHEIRO SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

Presidente

SEXTO TERMO ADITIVO

Contrato nº 013/2015

Processo TC-9474/2014

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

CONTRATADA: Novo Horizonte Conservadora LTDA – EPP.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 013/2015, que versa sobre a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização predial para atender o edifício sede do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, compreendendo o fornecimento do material de consumo e equipamentos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual fica prorrogado em 12 (doze) meses, a partir de 05 de novembro de 2019.

Vitória/ES, 21 de outubro de 2019.

SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

Conselheiro Presidente

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Contrato nº **028/2016**

Processo TC-6590/2016-1

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

CONTRATADA: Instituto de Tecnologia da Informação do Estado do Espírito Santo - PRODEST.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 028/2016, que versa sobre a contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação (TIC), contemplando hospedagem de servidores virtuais, acesso à internet, “backup”, publicação para a internet, serviço de banco de dados, Colocation e interconexão do anel da enseada.

VIGÊNCIA: O prazo contratual fica prorrogado em 12 (doze) meses, a partir de 06 de novembro de 2019.

Vitória/ES, 15 de janeiro de 2019.

SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

Conselheiro Presidente